



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiruçu - BA

Quarta-feira • 04 de setembro de 2024 • Ano XVIII • Edição Nº 434

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
1º TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 024/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Tony Luiz Pereira dos Anjos

<http://cmitrucuba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 024/2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRUÇU

CNPJ: 16.434.177/0001-36

“Todo Poder Emanar do Povo e em seu nome será exercido”

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024-2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE ITIRUÇU – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO
LADO, A EMPRESA MARBA SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRUÇU Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Rua Romeu Silva, nº 28, Centro, na cidade de Itiruçu, Bahia, inscrita no CNPJ sob no. 16.434.177/0001-36, neste ato, representado pelo seu Presidente o Sr. Tony Luiz Pereira dos Anjos, Brasileiro, casado, portador do RG nº 09.610.573-94 e inscrito no CPF sob nº 005.901.805-41, residente e domiciliado à rua Jovianiano S. Andrade, nº 17, Bairro Antônio Souza Leal, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa MARBA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.799.827/0001-29, com sede Rua Valdemar Ramos, nº 57, Centro, Iramaia, CEP; 46.770-000, neste ato representada por Mario Luiz Barbosa Santos, Brasileiro, maior, Casado de CPF: 015.995.255-77 residente e domiciliado a rua Valdemar Ramos, 52, Centro Iramaia, Bahia CEP: 46.770-000, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Convite nº CV001-2023, iniciado através do processo administrativo nº 033-2023, e disposições da Lei Federal 14.133/21, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 024-2023 originado do Processo Licitatório de Convite nº CV001-2023, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRUÇU LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVOESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DOS ANEXOS I, II e III do Edital do Convite nº CV001-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO.

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica acrescido ao mesmo a partir da assinatura do presente ato o valor de R\$ 19.496,70 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos) que corresponde a 6,30% do valor originário do contrato, decorrente de fatores constantes nas justificativas presentes nos processos administrativos anterior, conforme se verifica as condições previstas nos termos do § 1º, Art. 65, da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRUÇU

CNPJ: 16.434.177/0001-36

“Todo Poder Emanado do Povo e em seu nome será exercido”

Itiruçu – Bahia, 03 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
CONTRATANTE

MARBA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____